

DECRETO N.º 42.597, DE 24/08/2022.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público próximo a Unidade de Saúde, na Feira Livre de Coqueiral, com medida de 9m², localizado na Av. dos Coqueiros, s/n.º, Coqueiral, Aracruz-ES, ao Senhor PAULO SILVA AMORIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.693.979/0001-30, para o serviço ambulante de alimentação (venda de sucos, água de coco e frutas), nos dias de sexta-feira e sábado, de 5h às 13h, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 7910/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
 - V arcar com as despesas referentes aos contratos.
 - VI manter limpa a área durante e após a utilização.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



